Docusign Envelope ID: BDC3C181-1E2B-8E52-838C-49E03AC66CA3

CRÉD. AO TRAB. FIC DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESP LIMITADA

CNPJ nº 64.689.513/0001-34

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 22 (vinte e dois) dias de junho de 2026, às 16 horas, realizada remotamente a partir da sede da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 7, Sala 201, Barra da Tijuca, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de administradora do **CRÉD. AO TRAB. FIC DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESP LIMITADA** ("Administradora" e "Fundo", respectivamente); e **HEADINVEST ASSET MANAGEMENT LTDA.,** sociedade devidamente autorizada pela CVM a gerir carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório da CVM nº 23.879, de 12 de setembro de 2025, inscrita no CNPJ sob o nº 58.289.954/0001-46, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, sala 710, Chácara Santo Antônio, CEP: 04794-000, neste ato representada na forma do seu contrato social ("Gestor").

2. MESA: Presidente: Leonardo Kenzo; e Secretário Luca de Barros Falcão Vanni Guerra.

3. CONVOCAÇÃO/PRESENÇA: Convocação dispensada nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), em virtude da presença de todos os cotistas do Fundo ("Cotistas") indicados na lista de presença, conforme Anexo I à presente ata. Estiveram presentes também a Administradora e a Gestora (conforme definidas abaixo).

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a alteração do Regulamento do Fundo para prever a criação de 3 (três) novas subclasses (Subclasses A, B e C); (iia alteração da política de investimento do Fundo, visando ajustar o limite mínimo de concentração do PL para 67%; e (iii) a autorização para a consolidação do Regulamento do Fundo.

5. ABERTURA: Abertos os trabalhos, foram verificados o quórum de instalação, assim como os instrumentos de representação dos Cotistas presentes, conforme aplicável, declarando-se instalada a presente Assembleia.

Docusign Envelope ID: BDC3C181-1E2B-8E52-838C-49E03AC66CA3

6. <u>DELIBERAÇÕES</u>: Terminada a leitura, a matéria foi submetida aos Cotistas para exame, discussão e votação. Prestados os devidos esclarecimentos acerca das matérias integrantes da Ordem do Dia, os Cotistas representantes de 100% das Cotas presentes em assembleia, deliberaram por unanimidade e sem quaisquer ressalvas o que segue:

(i) Criação das Subclasses A e B: Aprovar a alteração do Regulamento do Fundo, para prever a divisão de sua classe de cotas em 3 (três) novas subclasses, mantendo-se os mesmos direitos econômicos e taxas para ambas, conforme segue:

- **Subclasse A:** Restrita às alocações da Gestora e partes relacionadas; e
- **Subclasse B:** Destinada à alocação dos demais investidores do Fundo.
- **Subclasse C:** Destinada à alocação dos demais investidores do Fundo, observando o prazo de carência rígido de 12 (doze) meses contados da data de integralização e fluxo de amortização obrigatória em 12 (doze) parcelas mensais.

(ii) Alteração da Política de Investimento: Aprovar a alteração da política de investimento do Fundo de modo que o limite mínimo de concentração para investimento em cotas subordinadas júnior do HEAD CRÉDITO AO TRABALHADOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA] ("Fundo Máster") passe a ser de 67% (sessenta e sete por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, ficando o saldo remanescente autorizado a ser mantido em ativos de liquidez permitidos pela regulamentação vigente para fins de gestão de caixa e fluxo de pagamentos das subclasses.

(iii) Consolidação do Regulamento: Autorizar o Administrador e o Gestor do Fundo a praticarem todos os atos necessários para formalizar as deliberações aqui aprovadas, incluindo, mas não se limitando, à celebração do Aditamento ao Regulamento do Fundo, assinatura do Suplemento da Subclasse e emissão do Regulamento Consolidado, encaminhando a documentação para os órgãos reguladores e prestadores de serviço competentes.

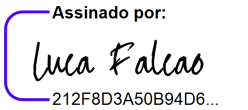
7. <u>ENCERRAMENTO</u>: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia da qual se lavrou a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por meio eletrônico, sendo de pleno conhecimento de todos as deliberações aqui transcritas.

Docusign Envelope ID: BDC3C181-1E2B-8E52-838C-49E03AC66CA3

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2026.



Leonardo Kenzo
Presidente



Luca de Barros Falcão Vanni Guerra
Secretária





OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

Administradora



HEADINVEST ASSET MANAGEMENT LTDA

Gestora